



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Moura Brasil		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Moura Brasil, em Iracema, autoriza o curso de educação infantil e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255848-6	PARECER Nº 1146/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Júlia de Queiroz Costa, diretora do Centro Educacional Moura Brasil, sediada na Rua Capitão Manoel Rufino de Negreiros, 99, Cep.: 62.980.000, Iracema, mediante processo Nº 01255848-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, foi credenciada pelo Parecer Nº 1152/94, deste Colegiado, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 33.621.384/0258-80.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e na Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição de ensino, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Moura Brasil, à autorização do curso de educação infantil e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 1146/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1146/2002
SPU	Nº	01255848-6
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC